



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 12/2017 AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11/2017

HISTÓRICO

Disposição

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional de R\$. 137.726,81, e dá outras providências.

Tramitação

- 1- Aceito como objeto de estudo em 06-03-2017.
- 2- As Comissões competentes exararam Pareceres em 06-03-2017.
- 3- **APROVADO** em 1ª e **única discussão e votação** por unanimidade em 06-03-2017.

Redação Final

Encaminhado para **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 07-03-2017.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCALLOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 137.726,81 (cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências”.

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 137.726,81 (cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Educação Básica

44905281.02 – 12.365.0011-1041 – Equip. e Mat. Permanente – CrecheR\$ 129.676,81
33903070.02 – 12.365.0011-2024 – Material de Consumo – Creche.....R\$ 8.050,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 137.726,81

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro apurado no exercício de 2016, conforme saldo financeiro em conta corrente 6257-X, Agência 6740-7 do Banco do Brasil, acrescidos de rendimentos obtidos no exercício de 2017.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **SETE** dias do mês de **MARÇO** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

**REF. PROJETO DE LEI Nº 13, DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$-137.726,81 (cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências”.

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 13/2017, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade, conjugado com os recursos que lhes sejam destinados tais como pessoal, material e outros, que possibilitarão a concretização do seu produto.

O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 03 de MARÇO de 2017.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 316 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 137.726,81 (cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 137.726,81 (cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Educação Básica

44905281.02 – 12.365.0011-1041 – Equip. e Mat. Permanente – CrecheR\$ 129.676,81

33903070.02 – 12.365.0011-2024 – Material de Consumo – Creche.....R\$ 8.050,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 137.726,81

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro apurado no exercício de 2016, conforme saldo financeiro em conta corrente 6257-X, Agência 6740-7 do Banco do Brasil, acrescidos de rendimentos obtidos no exercício de 2017.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 23 de fevereiro de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 06/03/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação. 06/03/17

Processo Nº 12 Parecer Nº 12

Oswaldo Sebastião dos Santos
Presidente

Carlos Alberto dos Santos Vice-Presidente
Ronaldo Ramos Fernandes Secretário

Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação. 06/03/17

Processo Nº 12 Parecer Nº 12

Antonio Romildo dos Santos
Presidente

Douglas de Farias Freitas Vice-Presidente
José Domingos Martins Filho Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura,
Lazer e Turismo

FAVORÁVEL à discussão e votação. 06/03/17

Processo Nº 12 Parecer Nº 07

Vanja Teresinha Maceno Nazário
Presidente

Antonio Romildo dos Santos Vice-Presidente
José Antonio Espósito Secretário

Requerimento nº 42
Data: 06/03/17

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.


Douglas de Farias Freitas
Vereador

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: / /


Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 0000074

Data: 03/03/2017 Horário: 11:29
Administrativo -



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto, tem o intuito de abertura de crédito especial, correspondente a repasse financeiro efetuado pelo Governo Estadual, através do FDE, para gastos com equipamentos e material de consumo para uso junto a unidade da Creche do Bairro Interlagos de nosso município.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TECNOLOGIA - Otimizada - 23-Fev-2017-16:15-000075-1/2

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA - TODA PODER ENAMA DO Povo

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROCOLO GERAL 000075

Data: 03/03/2017 Horário: 11:32

Administrativo -